

PORTARIA GP-CR nº 07/2015

29 de janeiro de 2015

OS DESEMBARGADORES PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria GP-CR nº 76, de 5 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o requerimento do Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Justiça do Trabalho da 15ª Região – SINDIQUINZE, protocolizado nesta Eg. Corte sob número 916/2015;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GP nº 99/2014, do Eg. TRT da 2ª Região, para a qual o Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Justiça do Trabalho da 15ª Região – SINDIQUINZE suscita a similitude de tratamento da matéria;

CONSIDERANDO que o expediente nas Unidades desta 15ª Região no dia 18 de fevereiro do corrente ano, quarta-feira de cinzas, teria início às 13 horas, em virtude do feriado de Carnaval,

RESOLVEM:

Art. 1º Não haverá expediente no dia 18 de fevereiro (4ª feira) em todas as Unidades da Justiça do Trabalho da 15ª Região, suspendendo-se os prazos processuais, a distribuição dos feitos e a realização de audiências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(a)LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS

Desembargador Presidente

(a)GERSON LACERDA PISTORI

Desembargador Corregedor Regional